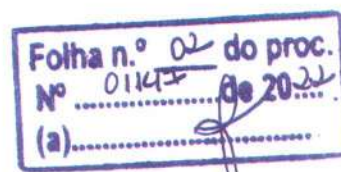




1147

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Orçamento e Finanças
22 / 03 / 2022
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ SULSANCAETANENSE' À ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA CELINA LOPES DE MACEDO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadã Sulsancaetanense" à ilustríssima Senhora Maria Celina Lopes de Macedo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O respectivo título será entregue a homenageada em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

03
f*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

publicação.

Justificativa

Maria Celina Lopes de Macedo, nascida em 28 de junho de 1973, na cidade de Turmalinas em Minas Gerais. Filha de Joana Fernandes Macedo e Geraldo Lopes da Rocha veio em 1995 para São Caetano do Sul. Casada com Márcio Roberto Sousa com quem tem uma filha Luiza Macedo.

Formada em Enfermagem, Neonatologista/Pediatria, trabalhou na Pediatria Hospital São Bernardo de 1998 à 2005. Em 2005 iniciou suas atividades em nosso município, realizando o teste do pezinho na APAE São Caetano, ficando até o ano 2010, quando recebeu o convite da Prefeitura de São Caetano para ser a Enfermeira do Centro de Triagem Neonatal e Estimulação Neurossensorial Dr Tatuya Kawakami – CTNEN, onde trabalha até os dias atuais desde sua inauguração.

A Enfermeira Maria Celina é muito querida por todas as crianças e mães que frequentam o CTNEN, há um sentimento de gratidão por todo o carinho e amor com que ela demonstra para cada criança.

Tem comércio na cidade desde 2010, onde recebe nossos munícipes com muito carinho. O Açaí Xavantes é um espaço muito aconchegante, familiar, e muito prazeroso de frequentar.

Esta enfermeira exemplar já fez mais de 48.000 atendimentos ao longo destes 10 anos no CTNEN. Várias crianças, e várias famílias foram e são acompanhadas por ela. Um trabalho exercido com grande maestria tem auxiliado vários pais em sua jornada.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

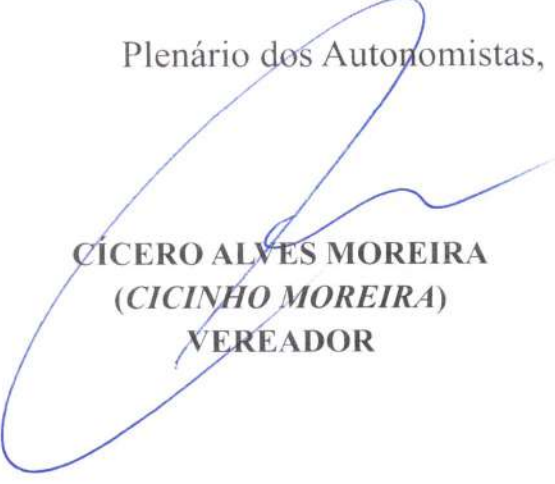
Maria Celina ao longo destes anos, percorreu várias cidades com a Palestra sobre a importância do Teste do Pezinho, na cidade de Santo André realizou palestras nas maternidades do Hospital da Mulher, Cristóvão da Gama, Coração de Jesus, Beneficência e Bartira; em Diadema nas maternidades do Hospital São Lucas, Hospital Piraporinha, Hospital Estadual de Diadema, na Secretaria de Saúde e nas UBSs; nas maternidades de São Bernardo do Campo, no Hospital Neomater, Santa Helena; na cidade de Ribeirão Pires no Hospital São Lucas e Hospital Ribeirão Pires São Luís; e em São Paulo nos Hospitais Nipo Brasileiro, Hospital São Miguel, hospital Jabaquara, Hospital Cotia, Hospital Itapevi e Hospital San Paolo.

Na Baixada Santista, realizou diversas palestras na Irma Dulce de Cubatão e, de três em três meses rodou as secretarias de saúde para falar de orientação genética.

Um ser humano incrível que faz a diferença em nosso município através do exercício da sua profissão a qual exerce com muito amor.

Ante o exposto, é justa esta homenagem e o merecimento da Sra Maria Celina Lopes de Macedo ao título de Cidadão Sulsancaetanense.

Plenário dos Autonomistas, 21 de março de 2022.



CÍCERO ALVES MOREIRA
(CICINHO MOREIRA)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

02

PROC. Nº 1147/2022

AUTOR: CÍCERO ALVES MOREIRA

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ SULSANCAETANENSE' A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA CELINA LOPES DE MACEDO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 326 DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Cícero Alves Moreira, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de 'Cidadã Sulsancaetanense' a ilustríssima senhora Maria Celina Lopes de Macedo, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

03

PROC. Nº 1147/2022

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

Sala de Reuniões, 29 de março de 2022

Ver. Marcos Sérgio Gonçalves Fontes
Presidente

Ver. Marcos Sérgio G. Fontes
Relator

Membros:

Ver. Américo Scucuglia Junior

Ver. Jander Cavalcanti de Lira

Ver. Matheus Lothaller Gianello

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre

Aprovado na reunião de 29.03.22



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

10

PROC. Nº 1147/2022

AUTOR: CÍCERO ALVES MOREIRA

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ SULSANCAETANENSE' A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA CELINA LOPES DE MACEDO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 107, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Cícero Alves Moreira, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de 'Cidadã Sulsancaetanense' a ilustríssima senhora Maria Celina Lopes de Macedo, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

81

7. 8



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1147/2022

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

Sala de Reuniões, 29 de março de 2022.



Ver. Daniel F. Córdoba Barbosa
Presidente


Ver. Daniel F. Córdoba Barbosa
Relatora

Membros:


Ver. Gilberto Costa Marques

Ver. Roberto Luiz Vidoski


Ver. Thaianne Spinello


Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 29.03.2022



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, na data de 29/03/2022, o vereador **Roberto Luiz Vidoski**, manifestou a impossibilidade de comparecimento pessoal na Câmara Municipal de São Caetano do Sul para assinatura. Desta feita, está de acordo com o Parecer Favorável, exarado pelo relator Daniel Fernandes Córdoba Barbosa, o qual conclui pela regularidade financeira, do Projeto de Decreto **1147/2022** de autoria do vereador Cícero Alves Moreira. Nada mais a certificar.



Daniela Ferreira de Aguiar
ATL – Assessoria Técnico-Legislativa